



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

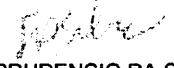
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06113682/0001-25

**NOTA DE EMPENHO**

Exercício: 2025

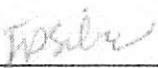
Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº: <b>1107001</b>	Nº Empenho: <b>1107001</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>10 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b>		Ficha: <b>275</b>	Data da Emissão: <b>07/11/2025</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>08 122 0011 2191 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>LUCELMA ROSENDA SANTOS</b>				
CNPJ/CPF: <b>836.099.973-20</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade: <b>COLINAS</b>		CEP: <b>65690-000</b>	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: <b>VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O INTITUO MEDICO LEGAL E TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.</b>				
Documento Fiscal		Valor Total: <b>200,00</b>		
Valor do documento por extenso: <b>duzentos reais ****</b>				
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>		Nº Processo Licitatório <b>PROCESSO</b>	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>275</b>	Empenhado até a Data: <b>87.785,00</b>	Saldo Anterior: <b>3.215,00</b>	Importância: <b>200,00</b>	Saldo Atual: <b>3.015,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:				Reservado / Órgão de Controle:
10 08 122 0011 2191	<b>SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL</b> Assistência Social Administração Geral Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL			
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 07/11/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 07/11/2025		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA <span style="float: right;">Gestão: 2024-2028</span>		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9 <span style="float: right;">Gestão: 2024-2028</span>		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1107001/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	275	DATA:	07/11/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 07/11/2025	
NOME: LUCELMA ROSENDA SANTOS			836.099.973-20		CÓDIGO: 1971	
ENDERECO: COLINAS						
FONTE DE RECURSO	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O INTITUO MEDICO LEGAL E TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME				Liquido 200,00 Desconto 0,00	
OR	SOMA				200,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 10 3.3.90.14.00 08.122.0011.2191.0000	PODER EXECUTIVO SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL DIÁRIAS - CIVIL Manutenção do Conselho Tutelar					
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
200,00	200,00		200,00		0,00	
VALOR A SER PAGO R\$	200,00					
duzentos reais ***** **						
DESCONTOS						
TOTAL DE DESCONTOS 0,00						
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 07/11/2025						
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO						
DATA _____						
EMITIDO EM _____						
DATA _____		VISTO _____		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DESPESA PAGA EM _____						
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO _____ NOME: CNPJ/CPF:		

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 275	Nº: 231649	Data: 07/11/2025	Nº: 1107001	Data: 07/11/2025	

**Credor..: LUCELMA ROSENDA SANTOS** CNPJ: 836.099.973-20  
**Endereço:**  
**Cidade..: COLINAS** CEP: 65690-000  
 Cod: 1971

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$ 200,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 200,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 07/11/2025	PAGUE-SE EM: 07/11/2025  <i>J. P. S. L.</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA DESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 07/11/2025  <i>J. H. P.</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	---

**HISTÓRICO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ACOMPANHAR UMA ADOLESCENTE ATÉ O INTITUO MEDICO LEGAL E TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NA DATA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021000	SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL
08	Assistência Social
122	Administração Geral
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2191	Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO					
Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14818-8		RR\$ 200,00
Valor Líquido	200,00				

**R E C I B O**

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 200,00

(duzentos reais) \*

DATA: 07/11/2025

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor..: LUCELMA ROSENDA SANTOS  
 CNPJ/CPF: 836.099.973-20

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome LUCELMA ROSENDA SANTOS

Agência 1312-9

Conta corrente 6090-9

Valor 200,00

Destinação 0

Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA

07/11/2025 12:31:24

JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

07/11/2025 12:35:23

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025 – GAB/PREF PROCESSO Nº 244/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**INTERESSADOS: LUCELMA ROENDA DOS SANTOS**

**CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR**

**LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR DE COLINAS – MA**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TIMON – MA, no período que compreende a data de 06 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar uma adolescente até o IML para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Polícia Civil:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na CONSELHO DE TUTELAR DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TIMON - MA, no período que compreende a data de 06 a 08 de novembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar uma adolescente até o IML para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 06 de Novembro de 2025.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por  
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA  
320 SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.31 11:16:22  
-12'00'  
*Renato de Sousa Santos*  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**OFICIO N° 412/2025**

Colinas - MA, 06 de novembro de 2025.

Ilm.º Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

**ASSUNTO: Solicitação de diárias**

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (01) diária no valor total de R\$:200,00 (duzentos reais), para o servidor LUCELMA ROENDA DOS SANTOS, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado no CONSELHO TUTELAR DE COLINAS - MA, com a finalidade deslocar até a cidade de TIMON - MA para acompanhar adolescentes até o instituto médico legal em Timon – MA, para realizar exames periciais a requisição do Delegado de Policia Civil.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**PROJETO ATIVIDADE:** Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AG – 1312-9

C/C – 6090-9

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00"

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 412
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): LUCELMA ROSENDA DOS SANTOS	Cargo/Função: CONSELHEIRO TUTELAR

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – TIMON/MA	06/11/2025	06/11/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 06/11/2025	CPF 836.099.973-20	<i>Lucelma R. dos Santos</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA